

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2019 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2020 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO, E A EMPRESA UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 15.348.142/0001-11, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2019 – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 15.348.142/0001-11, com sede na RUA ANTÔNIO PAULINO MARINHO, 16, MANGABEIRA II, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.056-180, TEL: (83) 3238-7892, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA, CPF: 081.930.134-50, RG: 3147820 SSP/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;

1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;

1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;

1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;

1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
08.244.3041.2159 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ, BERÇOS E COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2019 – PMBEX

apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado **R\$ 3.942,00 (três mil e novecentos e quarenta e dois reais)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2019 – PMBEX

sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.8.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.8.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.8.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1. No interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.**

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7.4. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2019 – PMBEX

- 8.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 8.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
- 8.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

8.3. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2019 – PMBEX

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

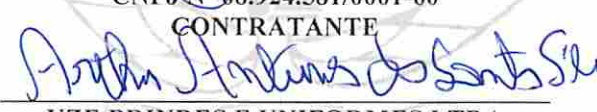
12.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.5. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 07 de FEVEREIRO de 2020.



GUTEMBERG DE LIMA DAVI  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATANTE



UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA  
CNPJ: 15.348.142/0001-11  
ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA  
CPF: 081.930.134-50  
RG: 3147820 SSP/PB  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Delaine Patrícia Caudão

RG: \_\_\_\_\_

CPF: 081.247.994-74

2ª) NOME: Somaila S. Alves

RG: \_\_\_\_\_

CPF: 089 257 974 96

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2019 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	COLCHÃO PARA BERÇO, ESPUMA D18, ANTIALÉRGICO E ANTIALÉRGICO, 60X130X12CM.	36	UND.	BECINHO	R\$ 109,50	R\$ 3.942,00
VALOR TOTAL:						R\$ 3.942,00
(TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)						

Bayeux - PB, 07 de FEVEREIRO de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATANTE



UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA  
CNPJ: 15.348.142/0001-11

ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA  
CPF: 081.930.134-50  
RG: 3147820 SSP/PB  
CONTRATADA

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2020 – PMBEX**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ, BERÇOS E COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00072/2019 – PMBEX**  
**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 2.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 08.244.3041.2159 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.**  
**VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60**  
**CONTRATADO: UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 15.348.142/0001-11**  
**VALOR: R\$ 3.942,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)**

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
EDIÇÃO EXTRA - 07 DE FEVEREIRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2020 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ, BERÇOS E COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 00031/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00072/2019 – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 2.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 08.244.3041.2159 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.  
VIGÊNCIA: DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: WW COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 19.835.542/0001-02  
VALOR: R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2020 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ, BERÇOS E COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 00031/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00072/2019 – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 2.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 08.244.3041.2159 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.  
VIGÊNCIA: DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.712.427/0001-83  
VALOR: R\$ 10.374,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2020 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ, BERÇOS E COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 00031/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00072/2019 – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 2.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 08.244.3041.2159 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.  
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 15.348.142/0001-11  
VALOR: R\$ 3.942,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ, BERÇOS E COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00072/2019 – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 2.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 08.244.3041.2159 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.  
VIGÊNCIA: DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.712.427/0001-83  
VALOR: R\$ 10.374,00(DEZ MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2020 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ, BERÇOS E COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00072/2019 – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 2.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 08.244.3041.2159 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.  
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 15.348.142/0001-11  
VALOR: R\$ 3.942,00(TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

**Prefeitura Municipal de Patos****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURATIVOS BIOLÓGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

PRAZO LIMITE PARA CREDENCIAMENTO: até 20/02/2020, 11:30 (onze e trinta) horas, permanecendo aberto o prazo de credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos – PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 às 14h00 e através do E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br), ou através dos portais: [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/aviso\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao) ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

PATOS – PB, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LEANDRO MORAIS  
PRESIDENTE DA CPL/PM

**Prefeitura Municipal de Itatuba****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, às 10:00 horas do dia 03 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal diversos, destinados as demandas operacionais deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2006. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: [licitacao@itatuba.pb.gov.br](mailto:licitacao@itatuba.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Itatuba - PB, 11 de Fevereiro de 2020

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

RESULTADO FASE IIABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para, execução dos serviços de construção de uma Praça localizada no Bairro Zuzá Martins, junto ao Município de Itatuba-PB. LICITANTES HABILITADOS: COPEME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.414.236/0001-32; JRP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.157.468/0001-08; SANTA CECÍLIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.979.660/0001-50. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão

recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: [licitacao@itatuba.pb.gov.br](mailto:licitacao@itatuba.pb.gov.br).

Itatuba - PB, 11 de Fevereiro 2020

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Pilar****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - SRP  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Pilar, no dia 27/02/2020 às 10:00, objetivo: Aquisição de medicamentos diversos, destinados a manutenção do município de Pilar/PB, Informações na Praça João José Maroja, nº 259, Centro, Pilar- PB CEP: 58.338-000.

PILAR 11 DE FEVEREIRO DE 2020

FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO.  
PREGOEIRO.

**Prefeitura Municipal de Boa Vista****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ALIMENTÍCIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público, que receberá no dia 03 DE MARÇO DE 2020 – às 09 h (nove horas), no Setor de Licitações localizado na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada no seguinte endereço: Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB, CEP: 58.123-000, Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, nos termos do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou [licitacaoboaavista@gmail.com](mailto:licitacaoboaavista@gmail.com). Edital: [www.boavista.pb.gov.br](http://www.boavista.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Boa Vista - PB, 11 de Fevereiro de 2020.

BERLITA MACEDO DE FARIAS ALVES  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO  
EM CARATER DE URGÊNCIA

PROCESSO: Pregão Presencial nº 008/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES E QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ÀS NORMAS QUE REGEM O TRANSPORTE ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2020. NOTIFICAÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA: Convocamos as empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura dos respectivos contratos, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: GILBERTO GONCALVES DA ROCHA - CNPJ nº 07.596.852/0001-32 e PONTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 19.625.211/0001-48. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3313-1100.

BOA VISTA - PB, 11 de FEVEREIRO de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através do Presidente da Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que foi realizada correção no EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, assim como se segue:

No Item 1. PREÂMBULO, onde se lê: “no dia 18 de fevereiro de 2020, às 08h00min”

Leia-se: “no dia 19 de fevereiro de 2020, às 08h00min”

Os demais termos permanecem inalterados, não modificando a elaboração da proposta de preços.

Maiores informações através do telefone (83) 3313-1100 ou por meio eletrônico, através [pm.boavista@gmail.com](mailto:pm.boavista@gmail.com).

Boa Vista - PB, 11 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO  
PRESIDENTE DA CPL